



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – Fax: 17-3576-9204 - CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI Nº 2.842 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Projeto de Lei n.º 019/2019, de autoria da Vereadora Sandra Shirlene Tozzo Barboza)

**INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE  
ARIRANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a “Semana do Idoso” no âmbito do Município de Ariranha, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro, e será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, na referida semana, realizar eventos em comemoração à Semana do Idoso, tais como:

- I – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do idoso em Ariranha;
- II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;
- III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;
- IV – Festejos destinados a prestar homenagens aos idosos;
- V – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO